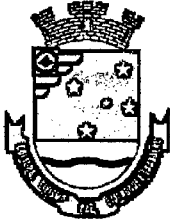


Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3188, DE 03 DE JUNHO DE 1998.

**“Dispõe sobre denominação de via pública, na
forma que menciona”**

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

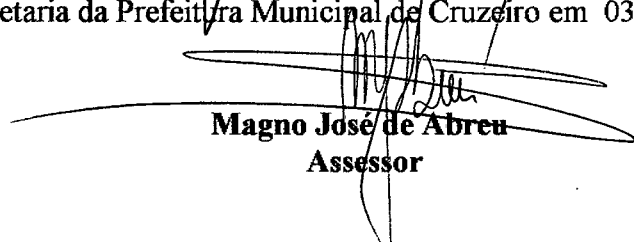
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Engenheiro NELSON PEDRO FIORESE” a rua existente no Conjunto Habitacional a ser construído para os sócios do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Cruzeiro, localizado na Vila Rita Lucrecia Pinto, nesta cidade de Cruzeiro-SP, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de junho de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 03 de junho de 1998


Magno José de Abreu
Assessor